Ata da 12ª Sessão Ordinária
de 07 de agosto de 2018.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às vinte horas na Sala das Sessões, no edifício da Câmara Municipal, nesta cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, sob a presidência do Senhor Alcides José Ribeiro, reuniram-se os vereadores (as) senhores (as): Diego Felipe Borges, Ederson Luis Trevizan, Edson Carlos de Genova, Jéssica de Carvalho, Maurício Pandolpho, Olacir Donizete Raspante, Paulo Roberto Aurelietti e Silas Ferreira Filho. Havendo número legal com o comparecimento de nove representantes, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Logo em seguida, procedeu-se á execução do Hino Nacional. Solicitou que se procedesse à leitura das atas anteriores. A vereadora Jéssica de Carvalho solicitou à Mesa, ouvido o Plenário que fosse dispensada a leitura das atas. Consultado o Plenário, a aludida solicitação foi aprovada por unanimidade. Do Expediente constou o seguinte: **Projeto de Lei 23/18** de 30 de julho do Executivo Municipal que "Dá nova redação a dispositivos legais Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 na forma que especifica, Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Divinolândia, e dá outras providências". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. **Projeto de Lei Complementar nº 24/18** de 30/07/18 do Executivo Municipal que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, extinção de cargos e dá outras providências". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. **Projeto de Lei Complementar nº 25/18** de 30/07/18 do Executivo Municipal que "Concede adicional aos docentes municipais, na forma que especifica e dá outras providências". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. **Projeto de Lei nº 26/18** de 30/07/18 do Executivo Municipal que "Altera integralmente a Lei Municipal nº 2266/2018 que "Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Fundo Financeiro do regime Próprio de Previdência Social – RPPS". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. **Requerimento nº 52/18**de 07/08/18 assinado por todos os vereadores que requer tramitação sob regime de urgência dos projetos de Leis nº 23/18, 24/18, 25/18 e 26/18. Deferido pelo Presidente. Correspondência recebida pelo Legislativo. Ciente Arquive-se. Com pareceres favoráveis das comissões a que foi distribuído, **balancete do mês de maio – exercício 2018 – do Poder Executivo.** Ciente Arquive-se. A seguir, o Senhor Presidente comunicou aos edis que os **balancetes do mês de junho – exercício 2018 – dos Poderes Executivo e Legislativo** estão á disposição para devida apreciação. Ás Comissões de Justiça, Redação, Cultura e Recreação, Finanças e Orçamento. Não havendo matéria para o Expediente, passou-se para a Ordem do Dia, com a apresentação dos seguintes processos: **Em primeira discussão,Projeto de Lei 23/18** de 30 de julho do Executivo Municipal que "Dá nova redação a dispositivos legais

Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 na forma que especifica, Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Divinolândia, e dá outras providências". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. Não havendo oradores, o Senhor Presidente colocou o projeto em primeira votação. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. **Em primeira discussão, Projeto de Lei Complementar nº 24/18** de 30/07/18 do Executivo Municipal que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, extinção de cargos e dá outras providências". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. O vereador Diego Felipe Borges disse ser favorável ao projeto, que vem fazer alterações nos valores de alguns servidores que estavam defasados. Disse que em um comparativo que fez, o valor das referências estava um pouco abaixo do mínimo, sendo que esse valor faz falta. Lembrou que não estava no projeto o cargo de assistente social, que irá igualar ao pessoal da saúde. O vereador Paulo Roberto Aurelietti comentou o artigo 1º que está acertando a referência de alguns cargos. Disse esperar que haja uma revisão no salário dos assistentes sociais também por achar justo pelo excelente trabalho dos mesmos. Falou do atendimento a algumas reivindicações feitas por ele em 2016, que o projeto traz. Explanou sobre o merecimento do aumento da referência 11 para a 16. Falou sobre o art. 2º que trata do equiparação da referência ao salário mínimo. Salientou sobre o esforço de cada vereador para que isso acontecesse. Citou a Lei Municipal1894 e art. 37 da Constituição Federal que fala que qualquer salário não pode ser menor que o mínimo vigente. Explanou sobre o artigo 3º que cria cargos de procurador jurídico, contador, três secretários, salientando que um secretário e um contador e procurador jurídico seria para o Instituto de Previdência que hoje é gerido por um gestão terceirizada, que tem sido apontado pelo tribunal de Contas e a Prefeitura está preocupada em resolver a situação, chamando pessoal do concurso para ocupar esses cargos, apesar de ter a exigência dos poderes serem independentes por se tratar de autarquia. Falou sobre alguns preocupações quanto ás contratações e da imparcialidade e quando o Tribunal faz exigência dos cargos, pede para que o Instituto o faça e não a Prefeitura. Também disse da preocupação do Instituto manter financeiramente esses cargos, que conta com 2% do que arrecada da folha de pagamento. Quanto ao artigo 4º do referidoprojeto que fala da extinção do cargo de coordenador de transportes de pacientes e cria a função de Chefe da Divisão de Tratamento fora do domicílio, acredita que estão criando uma função gratificada, que só pode ser exercida por um funcionário efetivo. Disse que gostaria de propor uma emenda ao projeto, se todos concordassem. O vereador Edson Carlos de Genova disse da adequação desse projeto na lei orçamentária de 2018, em compatibilidade com o plano plurianual e diretrizes. Que é uma reivindicação antiga dos servidores, onde estão adequando o salário de funcionários que recebiam abaixo do mínimo. Lembrou que os demais

funcionários também precisam ter correção em seus salários, que estão defasados perto das cidades circunvizinhas. Disse ser totalmente favorável ao projeto. O vereador Ederson Luis Trevizan disse ser totalmente favorável ao projeto, enfatizando a regularização do salário de 110 funcionários que percebiam menos que o mínimo, sendo uma cobrança antiga. Falou do salário dos profissionais da saúde que estavam muito defasados. Concordou com o Dr. Edson, dizendo que os demais funcionários não podem ser esquecidos. Lembrou a questão dos cargos do Instituto, onde apontaram ao Prefeito a necessidade do próprio Instituto fazer o concurso. Porém, o mesmo disse que precisa de pessoas de responsabilidade e confiança nessa autarquia. Disse que é preocupante, mas vão acompanhar e continuar cobrando. A vereadora Jéssica de Carvalho disse ser amplamente favorável ao projeto, ressaltando que o aumento deve ser feito com base no impacto financeiro e de forma consciente, notando que ainda faltam servidores, e que vão cobrar para que fique bom para todos, dentro do orçamento da Prefeitura. O Senhor Presidente disse ser bom quando se pode fazer o ordenamento dos salários, das carreiras, tudo de uma vez, mas como já veio desordenado, procurar ser menos injusto possível. Que os vereadores irão ajudar a cobrar, mas dentro da LRF. Comentou sobre a correção salarial dos 107 funcionários que percebam menos que o mínimo, que irá ajudar em muito, mas dentro dos parâmetros da LRF. Falou sobre ter que fazer a revisão desses salários periodicamente para que não defase mais. Falou da responsabilidade dos vereadores em votar impostos diante da atual crise e do peso da carga tributária. O vereador Paulo Roberto Aurelietti pediu suspensão da sessão, a fim de propor emendas ao projeto. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos. Reaberta a sessão, procedeu a leitura das emendas: **Em discussão, Emenda Supressiva nº 01/18 ao Projeto de Lei nº 24/18** de 30/07/18 que suprime totalmente o art. 3º do Projeto de Lei nº 24/18. O Senhor Presidente explicou que o próprio tribunal solicitou funcionário específico para autarquia. Disse não ver necessidade de suprimir, manifestando-se contrário. O vereador Edson Carlos de Genova disse ser contrário a emenda, enfatizando que o projeto tem a adequação na lei orçamentária e compatibilidade com o plano plurianual e diretrizes orçamentárias. O vereador Ederson Luis Trevizan explicou que a emenda não impede que o funcionário a ser cedido pela Prefeitura assumir esse cargo, através de concurso. Disse que dentro da administração pública, tem que se pensar em ser justo e abrir espaço para todos. O vereador Paulo Roberto Aurelietti disse que a emenda não tem razões pessoais nenhuma e que se preocupa mesmo é com a imparcialidade do Instituto, para que tenha autonomia administrativa e funcional. De repente, esse gasto que a Prefeitura terá, contratando um profissional de quatro horas, no jurídico para pagar quase cinco mil reais, contratando um contador para ganhar mais de três mil reais, mesmo sabendo que os profissionais serão utilizados, tanto na

Prefeitura como no Instituto, a preocupação é futura, pois se gerou uma despesa que integrará o quadro de pessoal, onerando o índice da folha, e se o tribunal entender que se deve ter uma autonomia no Instituto. O Senhor Presidente complementou, dizendo que ninguém é contrário á opinião do vereador Paulo. Explanou sobre quando precisou do Tribunal para a questão de contratação de contador, no qual foi muito bem orientado, porém sem definição por escrito do que se deveria fazer. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente colocou a emenda em votação. Colocada em votação, foi rejeitada por seis votos a dois. Favoráveis: Paulo Roberto Aurelietti e Ederson Luis Trevizan. **Em primeira discussão,Projeto de Lei Complementar nº 24/18** de 30/07/18 do Executivo Municipal que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, extinção de cargos e dá outras providências". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. Não havendo oradores, o Senhor Presidente colocou o projeto em primeira votação. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. **Em primeira discussão,Projeto de Lei Complementar nº 25/18** de 30/07/18 do Executivo Municipal que "Concede adicional aos docentes municipais, na forma que especifica e dá outras providências". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. O vereador Paulo Roberto Aurelietti solicitou que o Presidente suspendesse a sessão por alguns minutos a fim de propor emenda ao projeto. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos para a elaboração da emenda. Reaberta a sessão, foi apresentada a seguinte emenda: **Em primeira discussão, Emenda Aditiva nº 01/18 ao projeto de lei nº 25/18** de 30/07/18 que acrescenta o § 2º ao art. 1º, ficando com a seguinte redação: "...§ 1º ..... , § 2º - O adicional de que trata essa lei será incorporado é referência salarial para todos os efeitos, inclusive previdenciário". O vereador Paulo Roberto Aurelietti falou da importância da emenda explicando que a Prefeitura está reajustando o piso salarial á Lei Federal 11.738/2008 que fixou o teto do MEC que está em conformidade com o Plano Nacional de Educação, onde o município legislou sobre o plano e criou as metas para a educação nos próximos dez anos, dentre eles a valorização dos profissionais da educação. Sabe-se que isso acontecerá até 2023, e se não se defender essa classe até 2020 pelo menos, para que essa reestruturação aconteça na carreira desses profissionais, os mesmos estarão fora da lei federal e não terão a valorização da carreira que trata do aludido Plano Nacional de Educação, em consonância com o Plano Municipal de Educação. Em 12/12/2017, o MEC fixou um percentual de reajuste no piso nacional dos professores, na casa de 6,57%, acumulado nos doze meses. Quando foi aprovado o Plano de Carreira do Magistério, em seu art. 58, deixaram a previsão para que os profissionais do magistério tivessem esse reajuste anual. A preocupação é porque essa lei 2.196/16 revogou uma legislação de 2013 que se referia á referências, e essa emenda vem garantir que esses valores sejam incorporados á referência, inclusive para efeitos

previdenciários, assegurando também os triênios para que futuramente não haja dupla interpretação da lei. O Senhor Presidente complementou que a emenda foi assinada por todos os vereadores, que já haviam discutido o assunto anteriormente, a fim de oferecer uma segurança maior aos professores. O vereador Paulo Roberto Aurelietti destacou mais um ponto que foi acordado com o Senhor Prefeito que retroagiria a janeiro porém disse eu iria parcelar. Então pediram para que fosse colocado na lei a forma de pagamento, pois via Decreto, ficaria vago. Esclareceu que será pago até o final desse exercício. Considerou como um ganho de causa, diante de reuniões e pedidos, valorizando os professores. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente colocou a emenda em votação. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **Em primeira discussão,Projeto de Lei Complementar nº 25/18** de 30/07/18 do Executivo Municipal que "Concede adicional aos docentes municipais, na forma que especifica e dá outras providências". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. COM EMENDA INCORPORADA. O vereador Edson Carlos de Genova disse que jamais poderia ser contrário. Disse que arguiu porque o Prefeito não fez isso anteriormente, e o mesmo respondeu que 95% dos gastos com pessoal estava na folha de pagamento, podendo ser estourado o índice. Como o índice baixou, está fazendo agora e que será parcelado para que não estoure a folha. Falou da importância da valorização dos professores. O vereador Ederson Luis Trevizan fez comentários sobre o repasse da inflação á Prefeitura por parte do Estado, que automaticamente deve ser repassado aos professores. Comentou sobre os pedidos feitos por essa Casa e da impossibilidade da Prefeitura em realizar esse reajuste anteriormente. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente colocou o projeto em primeira votação. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade**. Em primeira discussão,Projeto de Lei nº 26/18** de 30/07/18 do Executivo Municipal que "Altera integralmente a Lei Municipal nº 2266/2018 que "Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Fundo Financeiro do regime Próprio de Previdência Social – RPPS". Tramitação sob regime de urgência – Req. 52/18. Não havendo oradores, o Senhor Presidente colocou o projeto em primeira votação. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para explicações pessoais. O vereador Paulo Roberto Aurelietti parabenizou aos organizadores do 3º Divino Rodeio Fest – Pérolas da Mantiqueira pela excelente organização do evento e nível do evento promovido em Divinolândia. Agradeceu aos patrocinadores do evento que mantém a festa e falou da Copa VR de Rodeio que foi sediada em nosso município. O vereador Ederson Luis Trevizan parabenizou ao JEEP Clube pelo 23º Montanha Off Road, sendo um evento diferenciado. Sobre o 3º Divino Fest Rodeio, parabenizou e agradeceu aos Pérolas da Mantiqueira e patrocinadores da festa, destacando o sucesso dos shows, montarias e

prêmios. Falou da emenda parlamentar da ambulância por parte do Deputado Fernando Cury, onde o recurso já está na conta da Prefeitura e não houve aquisição ainda. Disse que houve a justificativa de que há uma certa burocracia por conta das licitações, mas que espera que logo haja essa aquisição para comodidade da população. A vereadora Jéssica de Carvalho convidou á população para a 3ª Sessão Ordinária Mirim, a realizar-se no dia 22/08, na Câmara Municipal. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.